



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1003/2017
DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2017 e dá outras providências”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 736/2013), LDO (Lei Municipal nº 957/2016) e LOA (Lei Municipal nº 963/2106), com a criação da seguinte atividade: **1180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO: (08) - ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: (243) - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: (0026) - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROJETO/ATIVIDADE: (1180) - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

31000000000 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31900000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

31900400000 - Contratação Por Tempo Determinado R\$ 11.400,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$ 2.500,00

31901300000 - Obrigações Patronais R\$ 2.919,00

33000000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Projeto de Lei nº 029/2017.
Lei de autoria do Executivo Municipal.



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

33900000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

33901400000 - Diárias	R\$	2.181,00
33903000000 - Material de Consumo	R\$	16.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros-P. Física	R\$	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Fonte de Recursos: Transferências de Recursos de Repasses Fundo a Fundo (Governo Federal e Governo Estadual) Repasses do Fundo Nacional de Assistência Social

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Transferências de Recursos de Repasses de Fundo a Fundo (Governo Federal e Governo Estadual) - Repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (**Programa Criança Feliz**), de acordo com o disposto nos Arts. 42 e 43 da Lei 4.320/64:

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 736/2013 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 957/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 963/2016 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017) a seguinte atividade: **1180 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 10 dias do mês de Agosto de 2017.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito

Projeto de Lei nº 029/2017.
Lei de autoria do Executivo Municipal.